



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.320/2019

DE 16 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA
COMEMORATIVA DE SÁBADO DE
ALELUIA NO POVOADO BARREIRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica fixada a data de “**Sábado de Aleluia**”, de cada ano, a data comemorativa da “**Festa Folclórica do Povoado Barreirão**”.

Art. 2º - As comemorações, festividades, folclórica, estabelece que a “**Festa do Careta**”, ocorre anualmente, sempre no Sábado de Aleluia.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as necessárias para a execução da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm: 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal